



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



LEI Nº 1551 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a denominação de espaço público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo § 9º. do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado TRIBUNA DE HONRA SEVERINO TAVARES DA SILVA, TRIBUNA DE IMPRENSA FERNANDO ANDRADE LIMA, ARQUIBANCADA 01 JOSÉ FERREIRA DA SILVA (ZUZU SAPATEIRO), ARQUIBANCADA 02 EDSON MONTEIRO DA SILVA (NOZO), ARQUIBANCADA 03 SEVERINO JOSÉ DA SILVA (BIUZINHO BANDEIRINHA), ARQUIBANCADA 04 SEBASTIÃO GOMES, ARQUIBANCADA 05 JOSÉ ARCANJO DE LIMA (ZÉ AFA), ARQUIBANCADA 06 DJALMA JOSÉ DA SILVA, VESTIÁRIO BRASÍLIA JOSÉ GOMES DE SOUZA, VESTIÁRIO ARBITRAGEM JOSÉ WILSON CORREIA DA SILVA E VESTIÁRIO BOTAFOGO FREDERICO PONTES, todos localizados no **ESTADIO MUNICIPAL TENENTE LUIZ GONZAGA** localizado em nosso Município. (fotos em anexo).

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Bezerros/PE, 01 de abril de 2025.


EDVALDO CORREIA DE LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PUBLICADO

01/04/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2025

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pela Sr^a Prefeita Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal e art. 36, Inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Vereador José Antonio Monteiro da Silva;

CONSIDERANDO o silêncio do veto de da sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 33 §5º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 097/2025/GP, do executivo municipal.

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1551/2025, oriunda do projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Vereador José Antonio Monteiro da Silva, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal dos Bezerros/PE., aos 1º dia do mês de abril do ano de 2025.

EDVALDO CORREIA DE LIMA
Presidente